

**PROJETO DE LEI Nº 033/22, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais) no orçamento do Município, e dá outras providências.*

**ODACIR MALACARNE, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2022, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**06.04. SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

2130. Manutenção do Transporte Escolar com Recursos Próprios – MDE  
4.4.90.52.00.00.00. Equipamentos e Material Permanente  
(4467/9).....R\$ 524.000,00  
**(Recurso: 20 – MDE 25%)**

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 524.000,00**

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial/total das seguintes fontes orçamentárias:

**02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**02.02. SETOR DE ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO**

2003. Atividades do Poder Executivo  
3.1.90.11.00.00.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
(1280/7).....R\$ 20.000,00  
**(Recurso: 1 – Livre)**

**03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**03.09. SETOR DE ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**

2010. Atividades dos Encargos Especiais do Município

3.1.90.91.00.00.00. Sentenças Judiciais (142/2).....R\$ 14.000,00  
**(Recurso: 1 – Livre)**

3.3.90.91.00.00.00. Sentenças Judiciais (3577/7).....R\$ 11.000,00  
**(Recurso: 1 – Livre)**

#### **04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO**

##### **04.01. SETOR DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

1005. Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Permanentes

4.4.90.51.00.00.00. Obras e Instalações (5417/8).....R\$ 100.000,00  
**(Recurso: 1 – Livre)**

4.4.90.52.00.00.00. Equipamentos e Material Permanente (5417/8).....R\$ 60.000,00  
**(Recurso: 1- Livre)**

##### **04.03. SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**

1005. Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Permanentes

3.3.90.30.00.00.00. Material de Consumo (182/1).....R\$ 100.000,00  
**(Recurso: 1 – Livre)**

4.4.90.51.00.00.00. Obras e Instalações (4487/3).....R\$ 45.000,00  
**(Recurso: 1- Livre)**

#### **05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

##### **05.03. SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

1017. Projeto de Abastecimento de Água

3.3.90.30.00.00.00. Material de Consumo (332/8).....R\$ 30.000,00  
**(Recurso: 1- Livre)**

##### **05.07. SETOR DE AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA**

1112. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00.00.00. Equipamentos e Material Permanente (3255/7).....R\$ 110.000,00  
**(Recurso: 1- Livre)**

#### **09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

##### **09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2089. Serviços de Proteção Básica – BL PSB

4.4.90.52.00.00.00. Equipamentos e Material Permanente (3255/7).....R\$ 34.000,00  
**(Recurso: 1- Livre)**

**TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....R\$ 524.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos dois dias do mês de agosto de 2022.

**ODACIR MALACARNE,**  
Vice-Prefeito no Exercício do  
Cargo de Prefeito Municipal.

## **MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

### **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/22**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Município possa realizar a aquisição de 02 (dois) novos veículos para utilização junto ao Transporte Escolar.

O mencionado investimento trará à população que usufrui do transporte escolar, maior segurança, conforto e qualidade.

Ainda, trará reduções de expressivo valor nas despesas de manutenção, no comparativo com equipamentos de vários anos de uso.

Destacamos que é necessário manter em perfeito estado de conservação, bem como, sempre que possível, promover a renovação e qualificação da frota viária municipal.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos dois dias do mês de agosto de 2022.

**ODACIR MALACARNE,**  
Vice-Prefeito no Exercício do  
Cargo de Prefeito Municipal.